



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 501 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 471 de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ORGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		R\$
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.00.1001	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.00.00.00.1001	Obrigações Tributária e Contributivas	6.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00.00.1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total	506.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2020.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2020.


CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSÓRCIO

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSÓRCIO Nº 501 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 471 de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001	R\$	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.1001	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.00.00.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00.1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total			506.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2020.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9E78DDE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>